LEI Nº. 5.561 DE 13/05/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 296.567,44 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação infantil
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 1.002 – Construções, ampliações e reformas de CEI's
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 296.567,44
Recursos 33600 – Rec. Salário Educação – superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R$ 296.567,44 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2014, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

33.600	Rec. Salário Educação – superávit	296.567,44
	TOTAL	**296.567,44**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 344.000,00 (trezentos quarenta e quatro mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 1.002 – Construções, ampliações e reformas de CEI's
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 344.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

Art. 4°. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei n°. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei n°. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais),** com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 1.081 – Construções de quadras cobertas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 184.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.008 – Manutenção e desenvolvimento da educação infantil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 80.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.006 – Manutenção da alimentação escolar do ensino fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 40.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

Subfunção 366: Educação de jovens e adultos
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.067 – Manutenção e desenvolvimento da educação de jovens e adultos - EJA
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 40.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

Art. 5°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei n°. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei n°. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no

valor de **R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 1.002 – Construções, ampliações e reformas de CEI's
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 92.500,00
Recursos 13600 – Rec. Salário Educação

Art. 6°. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei n°. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei n°. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.008 – Manutenção e desenvolvimento da educação infantil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 40.000,00
Recursos 13600 – Rec. Salário Educação

Atividade 1.002 – Construções, ampliações e reformas de CEI's
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 52.500,00
Recursos 13600 – Rec. Salário Educação

Art. 7°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei n°. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei n°. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 1.002 – Construções, ampliações e reformas de CEI's
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 80.000,00

Recursos 10000 – Recursos ordinários

Art. 8°. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei n°. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei n°. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 364: Ensino superior
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.054 – Apoio ao ensino superior
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 80.000,00
Recursos 10000 – Recursos ordinários

Art. 9°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 13 de maio de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 13/05/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento